



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em, 17, 5, 2011
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

Deputado Distrital WELLINGTON LUIZ – PSC

RQ 404 /2011

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em, 17, 05, 11

[Assinatura]
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

REQUERIMENTO Nº (Do Deputado Wellington Luiz)

Requer a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 31 DE MAIO DE 2011, para discutir a implementação da educação de surdos com o cumprimento da Lei 10.436/2002 e Decreto 5.626/2005.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Nos termos do Art. 124 do Regimento Interno, venho à honrosa presença de Vossa Excelência requerer a realização de Audiência Pública no dia 31 de maio de 2011, às 19h, no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para discutir a **IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE SURDOS COM O CUMPRIMENTO DA LEI 10.436/2002 E DECRETO 5.626/2005.**

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem como objetivo discutir a implementação da educação de surdos com o cumprimento da Lei 10.436/2002 e Decreto 5.626/2005 que dispõe sobre:

- Criação da disciplina Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) no âmbito da SEDF.
- Realização de concurso público para professor de LIBRAS da SEDF

Muito se discute sobre a inclusão do surdo em sala de aula do ensino regular. Sabe-se que, constitucionalmente, ele tem direito à educação e à saúde, bem como a solicitar um intérprete para auxiliá-lo em aula, traduzindo a língua oral para a língua de sinais. Muitas vezes, o surdo é considerado um estranho dentro de sua própria comunidade por não dominar a língua de sinais, o que dificulta ou desfavorece sua interação, uma vez que não consegue estabelecer comunicação com outro surdo nem com o ouvinte.

A primeira língua utilizada pelos surdos deve ser a língua de sinais, pois ela servirá de base para a aquisição da segunda língua. Assim, a língua do país de origem do surdo deve ser, na verdade, sua segunda língua, no caso do Brasil, estamos falando do Português.

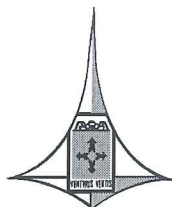
Estudos recentes evidenciam que as crianças surdas aprendem melhor quando são usuárias da língua de sinais. Constatou-se também que os surdos filhos de pais surdos têm melhores desempenhos escolares e são mais equilibrados mental e emocionalmente que os surdos filhos de pais ouvintes.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 404 /2011
Fis. Nº 01 - Just

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Deputado Distrital WELLINGTON LUIZ – PSC

Nesse sentido é preciso colocar em prática a Lei 10.436/2002 e Decreto 5.626/2005 uma vez que, conforme o artigo 3º do decreto prevê que a Libras deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia, de instituições de ensino, públicas e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Com isso, faz-se necessário a discussão do tema, em audiência pública, com a sociedade civil organizada, Governo do Distrito Federal, organizações e demais parlamentares para que sejam encontradas soluções para a implementação da respectiva Lei e Decreto Federal, em âmbito local.

Sala das Sessões, em

Deputado WELLINGTON LUIZ
PSC

